
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/2021.....

PORTARIA

PORTARIA

OUTROS

DECLARAÇÃO.....

PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9487/2021.
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 003/2021.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO/BA, torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto será: **contratação de empresa especializada para serviços de coleta de lixo domiciliar, comercial, prédios públicos, mercados municipais, entulho e limpeza de canais e praias do Município de Porto Seguro- BA. Tipo: Menor Preço Global.** Data: 04/10/2021 às 09h30min (**horário de Brasília**). Informações através do e-mail: editaispepmps@gmail.com. Aquisição do edital através do site: <http://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguero/editais/>, ou através de impressão do Edital, o mesmo será disponibilizado após o pagamento prévio de emolumento para cobrir custos administrativos inerentes a reprodução gráfica. Porto Seguro, 01/10/2021. Jessoniel Santos da Silva – Presidente da Comissão.



PORTARIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



PORTARIA Nº 016/2021 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

“Constitui as Instâncias Julgadoras da Vigilância Sanitária do Município de Porto Seguro, Estado da Bahia e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto n.º 11.366/21, de 01 de Janeiro de 2021, e;

Considerando o quanto disposto no artigo 197 da Constituição Federal de que as ações e serviços de saúde por serem consideradas de relevância pública ficam submetidos à regulamentação, fiscalização e controle do poder público, a serem executados diretamente ou por terceiros, inclusive pessoa física ou jurídica;

Considerando a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que disciplina o cumprimento do mandamento constitucional da proteção e defesa da saúde, da organização e funcionamento dos serviços;

Considerando a Lei n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977, que estabelece as infrações à legislação sanitária federal imputando as penalidades correspondentes e o devido processo legal a ser observado assegurando-se o contraditório e a ampla defesa;

Considerando a Lei Municipal n.º 310 de dezembro de 1998, que institui o Código Sanitário do Município Porto Seguro/ BA;

Considerando a necessidade de normatização por parte da Vigilância Sanitária Municipal no que se refere à definição das instâncias para julgamento de Processo Administrativo Sanitário no município de Porto Seguro/ BA, e seus recursos.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Instituída as Instâncias Julgadoras de Recursos e Infrações relativas aos estabelecimentos de interesse sanitário, nos casos de suspensão de venda e fabricação de produtos, retirada do mercado de produtos já distribuídos, autuação e imposição de penalidades, entre outras medidas que se faz necessária para diminuir



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



ou minimizar eventuais agravos à saúde da população do Município de Porto Seguro, Estado da Bahia.

Art. 2º - Às Instâncias Julgadoras compete: instaurar e julgar os processos administrativos referentes aos estabelecimentos de interesse sanitário do Município de Porto Seguro, Estado da Bahia.

Art. 3º - As instâncias julgadoras serão constituídas da seguinte forma:

I- Em primeira instância competirá a instrução e julgamento do processo administrativo sanitário, instaurado pela Vigilância Sanitária Municipal, a Diretora da Vigilância Sanitária Municipal;

II – Em segunda e última instância compete a Superintendente de Vigilância em Saúde Municipal julgar o recurso interposto pelo autuado;

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Porto Seguro/ BA, 31 de agosto de 2021.

Raissa Oliveira Azevedo de Melo Soares
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 11.366/21

Raissa Oliveira Azevedo de Melo Soares
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 11.366/21



DECLARAÇÃO



DECLARAÇÃO

Eu, JOSEFA DE JESUS REIS, CONSELHEIRA PRESIDENTE do conselho MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO SEGURO-BA, inscrito no CPF sob o nº 673.592.305-78, situado na Rua Pero Vaz de Caminha, nº 380, centro;

ATESTO, que em conformidade com o art. 33, inciso V, alínea "c" da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, para os devidos fins de direito, que, a Associação Arte e Cultura do Bairro Baianão, CNPJ 05.849.524/0001-75, com sede na Rua da Parabólica, nº 11- Bairro Baianão, município de Porto Seguro é inscrita no Conselho, sob o número 038, e é de conhecimento do COMDICA, o PROJETO JUVENTUDE EM AÇÃO CONSTRUINDO O FUTURO, que atende a Adolescentes e Jovens do Município de Porto Seguro, está apto junto ao COMDICA a captar recursos, via dedução do Imposto de Renda.

A entidade tem caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e operacional dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e o cumprimento dos termos contratuais, até a presente data.

Porto Seguro, 02 de setembro de 2021.


Josefa de Jesus Reis

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança

COMDICA
Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

COMDICA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Seguro
SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pero Vaz de Caminha, 380 - Centro - Porto Seguro (BA) - (73) 3288 0588



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



RESULTADO FINAL TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº4738/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2021-SRP

LICITAÇÃO Nº 875165

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (Carnes, Padaria/Confeitaria, Frios/Derivados do Leite e Semielaborados), destinados a diversas Secretarias do Município de Porto Seguro - BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas, a ser executado via ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para ano de 2021/2022.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por LOTE

- ✓ Concluiu como vencedora a empresa: **MAGEE COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrito no CNPJ: **21.542.290/0001-75**, situada a R Adolfo Maron, Nº 117, Complemento: Sala 203, Bairro: Centro, Cidade: Itabuna/BA, CEP: 45.600-060. Para o **LOTE 3 - CARNE SUÍNA**, com o valor de R\$137.486,50 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis mil e cinquenta centavos), para o **LOTE 5- PADARIA / CONFEITARIA**, com o valor de R\$204.745,85 (duzentos e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) e para o **LOTE 6 - FRIOS E DERIVADOS DO LEITE**, com o valor de R\$187.797,98 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).
- ✓ Concluiu como vencedora a empresa: **TORRE FORTE DISTRIBUIDORA**, inscrito no CNPJ: 34.110.544/0001-28, situada a RUA SÍTIO QUIRON, Nº 65, Bairro: ICENTÁURO, Cidade: Eunápolis/BA, CEP: 45.821-136. Para o **LOTE 1 - CARNE BOVINA**, com o valor de R\$475.607,90 (quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e noventa centavos), para o **LOTE 2- CARNE FRANGO/OVOS**, com o valor de R\$172.589,80 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), para o **LOTE 4 - PEIXE**, com o valor de R\$46.696,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e noventa e seis reais) e para o **LOTE 7 – SEMIELABORADOS**, com o valor de R\$7.396,50 (sete mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

ADJUDICO o presente procedimento, consubstanciado através do Processo Administrativo Nº4738/2021 e da licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-SRP, LICITAÇÃO Nº875165**, cadastrado no site licitacoes-e.

Porto Seguro/BA, 03 de setembro de 2021.

Sirleide Santos de Cerqueira
Pregoeira

HOMOLOGO o presente procedimento, consubstanciado através do Processo Administrativo Nº4738/2021 e da licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-SRP, LICITAÇÃO Nº875165**, cadastrado no site licitacoes-e. Ratificando todos os atos praticados pelo (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Porto Seguro/BA, 03 de setembro de 2021.

JESSONIEL SANTOS DA SILVA
Autoridade Competente

JÂNIO NATAL ANDRADE BORGES
PREFEITO MUNICIPAL